



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSUMO, COTIDIANO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

NÍVEL MESTRADO

NORMAS COMPLEMENTARES PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2018

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em CONSUMO, COTIDIANO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PGCDS), nível Mestrado, do Departamento de Ciências Domésticas (DCD) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), *campus* Dois Irmãos, torna pública as normas do processo de seleção de estudantes interessados/as em ingressar no 2º semestre letivo de 2018. Normas disponíveis na página da UFRPE, no endereço eletrônico <http://www.prppg.ufrpe.br>, bem como por aviso de Edital veiculado no Diário Oficial da União.

1. DO OBJETO

1.1 Vagas disponibilizadas, Escolaridade mínima e Documentos específicos exigidos para inscrição no Processo Seletivo:

| PROGRAMA | NIVEL | NUMERO DE VAGAS | ESCOLARIDADE MINIMA | DOCUMENTOS ESPECIFICOS |
|----------|----------|-----------------|---|---|
| PGCDS | MESTRADO | 12* | Graduação em Cursos Superiores nas áreas das Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas. | Certificado/Diploma ou equivalente de conclusão do Curso Superior de Graduação em instituições reconhecidas pelo MEC. |

* Sendo 01 (uma) vaga destinada para servidores da UFRPE, de acordo com a Resolução 96/2015

2. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 2.1 A inscrição do/da candidato/a implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais, avisos e normas complementares que vierem a ser publicadas com vistas a Seleção objeto deste Edital.
- 2.2 O/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos pelo Edital.
- 2.3 Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

- 2.4 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *online* no período de 04 a 22 de junho de 2018, através do endereço www.editais.prppg.ufrpe.br das 10:00 do dia 04 de junho às 23:59 do dia 22 de junho, horário local de Recife. No dia 25 de junho, de acordo com o horário bancário, encerra-se o prazo de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.5 Os pedidos de inscrição serão apreciados por uma Comissão de Admissão e de Seleção formada no mínimo por quatro (4) membros docentes do Programa de Pós-Graduação em Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social, designados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD).
- 2.6 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos no item 2.4 neste Edital, não serão acatadas.
- 2.7 A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.8 O/a candidato/a inscrito/a por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu/sua representante no preenchimento e envio do formulário de inscrição.
- 2.9 A lista dos candidatos homologados será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social (PGCDS), endereço www.pgcds.ufrpe.br e/ou no mural da Secretaria dos Mestrados do Departamento de Ciências Domésticas – DCD/UFRPE, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da divulgação, dirigido a mesma Comissão colegiada que poderá reconsiderar ou não a decisão.
- 2.10 O não cumprimento de qualquer um dos itens do edital acarretará o cancelamento da inscrição do candidato.
- 2.11 A documentação e informação não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 O processo seletivo abrangerá cinco etapas que incluem:

3.1.1 Primeira Etapa: Inscrição (Eliminatória)

3.1.1.1. Todo candidato deverá anexar no momento do cadastro da sua conta em formato **PDF** com tamanho máximo de **1MB**:

3.1.1.1.1. Diploma ou documento equivalente do curso de graduação;

3.1.1.1.2. O candidato que na data da inscrição não possuir este documento deverá apresentar declaração de possível conclusão do curso, emitida pela respectiva coordenação, até o início da matrícula, ciente de que a matrícula somente poderá ser efetivada mediante comprovação de conclusão do respectivo curso;

3.1.1.1.3. Candidatos a mestrado com conclusão prevista para o final do primeiro semestre letivo de 2018, poderão ser matriculados condicionalmente à apresentação da documentação de conclusão do curso. Esta matrícula somente será considerada efetiva após a apresentação de

documentação, emitida por órgão competente para tal, de que o discente concluiu seu curso de graduação;

3.1.1.1.4. Discentes nesta categoria deverão reconhecer a condicionalidade desta matrícula, através da assinatura de Termo de Compromisso quando da realização da matrícula condicional;

3.1.1.1.5. Estes discentes não poderão ser contemplados com bolsa até a efetivação da matrícula, exceto sob consulta específica à agência de fomento, e reconhecem que neste caso a concessão da bolsa não será retroativa;

3.1.1.1.6. Histórico escolar do curso de graduação;

3.1.1.1.7. *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

3.1.2 Segunda Etapa: Eliminatória

Prova escrita de conhecimento específico nas temáticas Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social no contexto da Sociedade Capitalista.

3.1.3 Terceira Etapa: Eliminatória

3.1.3.1 Prova escrita de interpretação de texto técnico-científico em Língua Inglesa.

3.1.4 Quarta Etapa: Classificatória

3.1.4.1 Defesa do Pré-projeto de Pesquisa

3.1.5 Quinta Etapa: Classificatória

3.1.5.1 Análise do *Curriculum Vitae*, Modelo Lattes-CNPq

3.1.5.2 Análise do Histórico Escolar

3.2 Processo Seletivo e Cronograma:

| Etapas do Processo Seletivo | Datas | Horários¹ | Local |
|--|-------------------------------|---|--|
| 1. Inscrições (inclui formulário <i>online</i> , diploma e histórico da graduação escaneado, currículo Lattes sem comprovação, pré-projeto de pesquisa, GRU paga no Banco do Brasil dentro do vencimento). | 04/06/2018 a 22/06/2018 | Das 10:00 do dia 04 de junho às 23:59 do dia 22 de junho, horário local de Recife | Através do endereço www.editais.prppg.ufrpe.br |
| 2. Encerramento do prazo de pagamento de taxa de inscrição. | 25/06/2018 | Horário bancário | |
| 3. Prazo de confirmação do pagamento de inscrições. | 27/06/2018 | | PRPPG |
| 4. Divulgação da homologação das inscrições | 29/06/2018 | 12:00 | Mural do DCD-UFRPE e/ou através do endereço www.pgcds.ufrpe.br |
| 5. Prazo recursal ³ | ver nota 3 | | |
| 6. Prova escrita em Conhecimentos Específicos (etapa eliminatória). | 09/07/2018 | 9:00 às 13:00 | Auditório do DCD-UFRPE ou outro local informado no Mural do DCD |

| | | | |
|--|--------------------------|---------------------------------|--|
| 7. Divulgação do resultado da prova escrita em Conhecimentos Específicos. | 12/07/2018 | 18:00 | Mural do DCD-UFRPE e/ou através do endereço www.pgcds.ufrpe.br |
| 8. Prazo recursal ⁴ | ver nota 4 | | |
| 9. Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Inglês (etapa eliminatória) | 17/07/2018 | 09:00 às 13:00 | Auditório do DCD-UFRPE ou outro local informado no Mural do DCD. |
| 10. Divulgação dos resultados da prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em inglês | 19/07/2018 | 18:00 | Mural do DCD-UFRPE e/ou através do endereço www.pgcds.ufrpe.br |
| 11. Prazo recursal ⁴ | ver nota 4 | | |
| 12. Prazo de entrega do Plano de Pesquisa do/da Candidato/a impresso (versão igual à enviada online no momento da inscrição), dos comprovantes do Currículo Lattes, do diploma ou documento equivalente do curso de graduação e do histórico escolar do Curso de Graduação, RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor e Alistamento Militar ⁵ . | 24 e 25/07/2018 | 08:00 às 12:00 | Secretaria do PGCDS - DCD/UFRPE |
| 13. Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa do/da Candidato/a (etapa classificatória). | 30/07 e 31/07/2018 | 08:30 às 12:30 e 14:00 às 18:00 | Auditório do DCD-UFRPE ou outro local informado no Mural do DCD e através do endereço www.pgcds.ufrpe.br |
| 14. Análise do Currículo e Histórico Escolar (etapa classificatória). | 01 e 02/08/2018 | 08:00 às 18:00 | DCD-UFRPE, sessão reservada. |
| 15. Divulgação do resultado final (classificação geral dos candidatos). | 03/08/2018 | 18:00 | Mural do DCD-UFRPE e/ou através do endereço www.pgcds.ufrpe.br |
| 16. Prazo recursal ⁴ | ver nota 4 | | |
| 17. Matrícula no PGCDS | 08 a 10/08/2018 | 08:00 às 12:00 | Secretaria do PGCDS |
| 18. Início das aulas do PGCDS | Previsto para 13/08/2018 | 08:00 | Sala de Aula do PGCDS |

Notas:

(1) Os horários das etapas do concurso poderão sofrer alterações pela Comissão de Seleção, se necessário.

(2) <http://www.pgcds.ufrpe.br/>

(3) Cinco dias a contar da data de divulgação do resultado.

(4) Três dias a contar da data de divulgação do resultado.

(5) Ver item 3.8.

A Seção de Comunicação e Administração (Protocolo) localiza-se no prédio do Apoio Administrativo da UFRPE/*campus* Dois Irmãos. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, responsável pelo processo seletivo de discentes para ingresso no 2º semestre letivo do ano de 2018.

- 3.3 A prova escrita de conhecimento específico sobre as temáticas Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social no contexto da Sociedade Capitalista, bem como a prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa, terão caráter eliminatório.
- 3.4 Durante essas etapas, fica assegurado ao candidato eliminado o direito de recorrer no prazo de 3 (três) dias, definidos no cronograma de seleção, a contar da data da divulgação, para o Colegiado de Coordenação Didática (CCD) a Comissão de Seleção do Programa de Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social (PGCDS).
- 3.5 Fica assegurado ao candidato eliminado, e que recorrer no prazo estabelecido, continuar participando da seleção até o julgamento final do recurso.
- 3.6 O Pré-Projeto de Pesquisa deverá conter de 04 a 06 páginas, utilizando a seguinte formatação: espaçamento de 1,5; em folha tamanho A4, fonte Arial número 12, todas as margens de 2,5cm. Adicionalmente, o documento deve conter uma 1ª capa com o nome do/a candidato/a, a indicação de possível/is orientador/a/es/as (ANEXO III), a linha de pesquisa a qual o/a candidato/a pretende se vincular e o título do pré-projeto seguido por uma 2ª Capa (folha de rosto) contendo o título do pré-projeto, o resumo de até 15 linhas e a Linha de pesquisa a qual o/a candidato/a pretende se vincular, **sem** o nome do/a candidato/a. O pré-projeto de pesquisa deve conter os itens abaixo, que, preferencialmente, devem estar dispostos na seguinte ordem:
 - a) Justificativa
 - b) Problema de pesquisa
 - c) Objetivos
 - d) Fundamentos teórico-conceituais ou revisão de bibliografia
 - e) Procedimentos metodológicos da pesquisa
 - f) Referências bibliográficas
- 3.7 O *Curriculum Vitae*, registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), deverá conter as informações da produção intelectual (científica) de 2013 a 2018, devidamente comprovadas.
- 3.8 Apenas os/as candidatos/as aprovados/as nas provas escritas das Segunda e Terceira Etapas do processo seletivo, (conhecimentos específicos das temáticas do Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social e Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa) deverão entregar, na Secretaria dos Mestrados do Departamento de

Ciências Domésticas/UFRPE, durante o período de 24 e 25 de julho de 2018, no horário de 08:00 às 12:00, em envelope lacrado:

- a) Três cópias do Pré-Projeto de Pesquisa impresso e idêntico aquele enviado online durante a inscrição (item 3.6);
- b) Cópia do Currículo Lattes com documentação comprobatória do Currículo Lattes (item 3.7), organizada na mesma sequência apresentada no Anexo II destas Normas Complementares;
- c) Cópia autenticada do Diploma de Graduação (ou documento equivalente);
- d) Cópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação;
- e) Cópia autenticada do RG;
- f) Cópia autenticada do CPF;
- g) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Cópia autenticada do Alistamento Militar;
- i) Cópia autenticada do Título de Eleitor.

4. DA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Somente serão divulgados os resultados parciais das etapas que tiverem o caráter eliminatório.
- 4.2 O resultado final da seleção corresponde à média ponderada das notas auferidas em cada uma das etapas, devendo ser publicado obedecendo rigorosamente à classificação obtida por cada candidato/a que atingir os critérios mínimos definidos.
- 4.3 O resultado final será publicado na página do PGCDS, endereço www.pgcds.ufrpe.br, e/ou no mural da secretaria dos Mestrados do Departamento de Ciências Domésticas/UFRPE.
- 4.4 Fica assegurado ao/à candidato/a o direito de recorrer do resultado final ao Colegiado do PGCDS, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, conforme definido no cronograma de seleção.

5. DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- 5.1 A prova de conhecimento terá 4 (quatro) horas de duração máxima e versará sobre tema anunciado no início da sessão pela Comissão de Seleção, definido à luz das linhas de pesquisa do PGCDS e articulado com a bibliografia sugerida no Anexo I deste Edital.
- 5.2 A prova em questão, de caráter eliminatório, avaliará o domínio de conhecimento específico e a capacidade do/da candidato/a na discussão de conteúdos nas temáticas Consumo, Cotidiano, Desenvolvimento Social no contexto da Sociedade Capitalista.
- 5.3 São critérios para avaliação da prova de conhecimento específico:
 - a) Clareza e propriedade do uso da linguagem;
 - b) Domínio dos conteúdos evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada pelo PGCDS;
 - c) Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
 - d) Coerência no desenvolvimento das ideias;

e) Capacidade argumentativa, pertinência e articulação da problematização relacionada às temáticas da prova.

- 5.4 A Secretaria do PGCDs adotará um sistema de codificação para os/as candidatos/as, evitando a identificação das provas por parte da Comissão de Seleção, no momento das correções.
- 5.5 Durante a prova, não será permitida a consulta a livros ou quaisquer outros materiais bibliográficos impressos, bem como a utilização de recursos eletrônicos e de informática (*notebooks, tablets, Ipods, celulares e similares*).
- 5.6 A elaboração e correção da prova escrita de conhecimento específico serão de responsabilidade da Comissão de Seleção.
- 5.7 A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à prova.
- 5.8 Será eliminado/a do Processo de Seleção do PGCDs, o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na Prova de Conhecimento Específico.

6. DA PROVA DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTO TÉCNICO-CIENTÍFICO EM LINGUA INGLESA

- 6.1 A prova de interpretação de texto técnico-científico em língua inglesa, de caráter eliminatório, avaliará a capacidade de compreensão do candidato na língua inglesa exclusivamente, não sendo permitido o exame de suficiência em outras línguas.
- 6.2 A prova em questão será realizada simultaneamente por todos/as os/as candidatos/as inscritos/as e terá duração máxima de 4 (quatro) horas.
- 6.3 A Secretaria do PGCDs adotará um sistema de codificação para os/as candidatos/as, evitando a identificação das provas por parte da Comissão de Seleção, no momento das correções.
- 6.4 A prova constará da compreensão, interpretação e/ou tradução de textos ou artigos científicos, preferencialmente na área de Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social no contexto da sociedade capitalista.
- 6.5 A prova será avaliada de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Demonstração da capacidade de compreensão do texto (0 a 2 pontos);
 - b) Resposta correta às questões formuladas segundo os textos objeto desta prova (0 a 8 pontos).
- 6.6 Os textos ou artigos apresentados nesta prova serão em inglês, porém as perguntas, respostas e traduções serão realizadas na língua portuguesa.
- 6.7 Durante a prova, será permitida a consulta a dicionários ou quaisquer outros materiais bibliográficos impressos levados pelo candidato, porém será proibida a utilização de recursos eletrônicos e de informática (*notebooks, tablets, ipods, celulares e similares*).
- 6.8 Não serão permitidos empréstimos, entre os/as candidatos/as, de quaisquer materiais durante a realização da prova.

- 6.9 A elaboração e correção da prova de interpretação de texto técnico-científico em inglês serão de responsabilidade da Comissão de Seleção.
- 6.10 A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à prova.
- 6.11 Será eliminado/a do Processo de Seleção do PGCDs, o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa.

7. DA DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISADO/DA CANDIDATO/A

- 7.1 Só se submeterão à defesa do Pré-Projeto de Pesquisa do/da Candidato/a os/as que forem **aprovados/as em ambas** Primeira e Segunda Etapas, respectivamente, prova escrita de Conhecimento Específico e prova escrita de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa.
- 7.2 O Pré-projeto de pesquisa será avaliado utilizando o conteúdo entregue previamente, tendo o/a candidato/a até 10 (dez) minutos para apresentação (oral).
- 7.3 A comissão atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa levando em consideração os seguintes critérios de avaliação:
- a) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto de pesquisa, justificativa, problematização e objetivos (0 a 3 pontos);
 - b) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (0 a 3 pontos);
 - c) Conexão entre o objeto de pesquisa e os procedimentos metodológicos propostos (0 a 2 pontos);
 - d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (0 a 2 pontos).
- 7.4 Nesta etapa os membros examinadores poderão arguir o candidato/a.
- 7.5 A apresentação não poderá ser assistida pelos/as candidatos/as que ainda não se apresentaram.
- 7.6 Será realizada gravação digital da apresentação de todos/as os/as candidatos/as;
- 7.7 Conteúdo temático detalhado, ver Anexo III.

8. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR

- 8.1 Na análise curricular, só serão considerados os itens dispostos no Anexo II deste Edital.
- 8.2 Os itens do Anexo II só serão pontuados mediante apresentação de documentação comprobatória.
- 8.3 Só será analisada a produção intelectual (científica) obtida de 2013 a 2018.
- 8.4 O candidato que obtiver pontuação máxima na análise curricular receberá a nota 10,0 (dez). Os demais candidatos receberão notas relativas a esta pontuação máxima.

8.5 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

- 8.6 A Comissão de Seleção, responsável pelo processo seletivo de discentes para ingresso no 2º semestre letivo do ano de 2018, será designada pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PGCDs.
- 8.7 A Comissão de Seleção e Admissão será constituída pelos docentes Laura Susana Duque Arrazola, Maria Alice Vasconcelos Rocha, Joseana Maria Saraiva, Raquel Aragão Uchoa Fernandes e Luiz Arreguy Maia como titulares e Marcelo Machado Martins e Romilson Marques Cabral como suplentes, todos/as credenciados/as no PGCDs.
- 8.8 A Presidência será indicada pelo CCD do PGCDs. Na ausência desta indicação, a escolha do Presidente será decidida pelos próprios membros da Comissão de Seleção e Admissão.

9. DO RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS)

- 9.1 O Resultado Final (RF) de cada candidato/a será obtido pela média ponderada das notas da prova de conhecimentos específicos (PE), da prova de interpretação de texto técnico-científico em inglês (PI), do pré-projeto de pesquisa (PP) e da análise de currículo e histórico escolar (AC), conforme a seguinte fórmula:
- $$RF = [(PE \times 0,4) + (PI \times 0,2) + (PP \times 0,2) + (AC \times 0,2)]$$
- 9.2 Na classificação geral, os/as candidatos/as serão ordenados em ordem decrescente de Notas Finais;
- 9.3 Será considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que obtiver Resultado Final (RF) igual ou superior a 7,0 (sete).
- 9.4 Os/As candidatos/as aprovados/as serão classificados/as em ordem decrescente quanto ao Resultado Final (RF), em obediência ao número de vagas do certame e, portanto, os 12 (doze) primeiros candidatos/as estarão aptos/as a se matricularem no 2º semestre letivo de 2018 do PGCDs.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Das divulgações da homologação das inscrições e dos resultados das etapas eliminatórias e do resultado final (classificação geral) caberão recursos, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentados, junto ao CCD do PGCDs, nos prazos dispostos.
- 10.2 O CCD, ou a sua Presidência, em *ad referendum*, julgará o recurso.

11. DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Serão oferecidas 12 (doze) vagas para ingresso no presente Edital, sendo 01 (uma) vaga destinada para servidores da UFRPE, de acordo com a Resolução 96/2015.
- 11.2 Os critérios de classificação estão descritos no item 10 deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 As datas, horários e locais das etapas do processo seletivo serão realizados de acordo com o quadro do item 3.2 deste Edital.

- 12.2 Os/As candidatos/as somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os/as que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 12.3 A realização da inscrição implica em restrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.
- 12.4 Anular-se-á, sumariamente, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo/a candidato/a e, ainda, se instado a fazê-lo, ele/ela não comprovar a exatidão de suas declarações em tempo hábil.
- 12.5 Será excluído do Processo Seletivo o/a candidato/a que:
- a) Faltar a qualquer prova;
 - b) Apresentar comportamento considerado, a critério da Comissão de Seleção, incorreto ou incompatível com a lisura do processo seletivo;
 - c) Não cumprir os horários previamente divulgados pela Comissão de Seleção. Tolerância máxima de atraso: 10 minutos.
- 12.6 A Comissão de Seleção e Admissão, formada por pelo menos 04 docentes credenciados do PGCDs, é autônoma na avaliação das etapas seletivas do concurso.
- 12.7 O relatório da Comissão de Seleção e Admissão, homologado pelo CCD do Programa de Pós- Graduação caberá recurso dirigido ao próprio CCD do Programa no prazo improrrogável de 3 (três) dias a contar da data da divulgação do resultado.
- 12.8 Os/As¹² (doze) candidatos/as selecionados/as serão convocados/as para matrícula pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em data a ser divulgada. O não comparecimento do/a candidato/a no prazo estabelecido pela Coordenação será tido como desistência, ficando a Coordenação autorizada a excluí-lo e a convocar o/a candidato/a seguinte na ordem de classificação geral.
- 12.9 Candidatos a mestrado com conclusão de curso superior prevista para o final do primeiro semestre letivo de 2018 poderão ser matriculados/as condicionalmente à apresentação da documentação de conclusão do mesmo. Esta matrícula somente será considerada efetiva após a apresentação de documentação, emitida por órgão competente para tal, de que o/a discente concluiu seu curso de graduação.
- 12.10 A Comissão de Seleção e Admissão do PGCDs decidirá os casos omissos.
- 12.11 A admissão ao PGCDs não assegura, por si só, a concessão de bolsa ao/à candidato/a.

ANEXO I

PROGRAMA DE SELEÇÃO DO PGCDS, NÍVEL MESTRADO.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA PROVAS ESCRITAS:

Linha de Pesquisa: Culturas do Consumo

Abrange os estudos e pesquisas teóricas e empíricas sobre o consumo individual e/ou coletivo, envolvendo as relações de consumo, suas representações e seus significados cultural, político, econômico e simbólico na construção dos sujeitos.

Linha de Pesquisa: Cotidiano, Bem-Estar e Desenvolvimento Social

Abrange os estudos e pesquisas teóricas e empíricas sobre a vida cotidiana, os processos de consumo e seus desdobramentos em movimentos político organizativos dos sujeitos consumidores e rebatimentos no desenvolvimento social local e regional.

Bibliografia recomendada:

- BARBOSA, Livia. Sociedade de consumo. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.
- CANCLINI, Nestor. Consumidores e cidadãos. Rio de Janeiro, Ed UFRJ, 2005.
- CARVALHO, Nelly de. Publicidade: a linguagem da sedução. São Paulo: Ática, 2000.
- COSTA, Lucia C. da. Os Impasses do Estado Capitalista: uma análise sobre a reforma do Estado no Brasil. São Paulo: Cortez, 2006.
- DOUGLAS, Mary & ISHERWOOD, Baron. O mundo dos bens: para uma Antropologia do consumo. Rio de Janeiro: UFRJ, 2004.
- KARSAKLIAN, Eliane. Comportamento do consumidor. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- MACCRACKEN, Grant. Cultura e consumo. Novas abordagens. Ed. Mauad, Rio de Janeiro, 2005.
- MANDEL, Ernest. O Capitalismo Tardio. São Paulo: Abril Cultural, 1982 (Os Economistas).
- MOTA, Ana Elizabete (org). O Mito da Assistência Social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade, São Paulo: Cortez, 2009
- PAOLI, Célia Maria. Empresa e responsabilidade social: os enredamentos da cidadania no Brasil. In: SANTOS, Boaventura de Souza (org). Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- SARAIVA – ebook

ANEXO II

ITENS QUE SERÃO PONTUADOS NA ANÁLISE DO CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR- Período de análise da produção intelectual (publicações): 2012 a 2017

a) **TITULAÇÃO** (pontuação máxima 10 pontos):

| <i>Atividades</i> | <i>Pontuação Máxima</i> |
|--|--|
| Curso de Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu) | 5,0 pontos |
| Disciplina compatível com o PGCDs cursada em Programa de Pós-Graduação | 1,0 ponto por disciplina com carga horária não inferior a 30 horas |

b) **ATIVIDADES DE PESQUISA** (pontuação máxima 20 pontos):

| <i>Atividade (Indicar local projeto, período, duração orientação, etc.)</i> | <i>Pontuação Máxima</i> |
|---|-------------------------|
| Atividade de Iniciação Científica ou similar (PIBIC, PIC, PIBITI, PIBID, PET) | 5,0 pontos por ano |
| Monitoria (durante a graduação) | 5,0 pontos por semestre |
| Bolsa de Aperfeiçoamento ou similar (após a graduação) | 5,0 pontos |
| Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias universitárias colegiadas | 5,0 pontos por projeto |

c) **ATIVIDADES DE EXTENSÃO** (pontuação máxima 20 pontos):

| <i>Atividade (Indicar local projeto, período, duração orientação, etc.)</i> | <i>Pontuação Máxima</i> |
|---|-------------------------|
| Participação em projeto de extensão registrado e aprovado por órgão colegiado de Universidade | 5,0 pontos por projeto |
| Participação em Congresso/Simpósio com apresentação de trabalho | 1,0 ponto por evento |
| Participação em eventos sem apresentação de trabalhos/resumos | 0,1 ponto por evento |

d) **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** (pontuação máxima 10 pontos):

| <i>Atividade (Indicar local projeto, período, duração orientação, etc.)</i> | <i>Pontuação Máxima</i> |
|---|------------------------------|
| Atuação Profissional | 0,2 pontos por ano ou fração |
| Consultor efetivado em projetos de pesquisa e extensão | 1,0 ponto por experiência |
| Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.) | 0,2 pontos por experiência |

e) **ATIVIDADES PRODUÇÃO/PUBLICAÇÃO** (pontuação máxima 20 pontos):

| <i>Atividade (Indicar local projeto, período, duração orientação, etc.)</i> | <i>Pontuação Máxima</i> |
|---|---------------------------|
| Publicação de livros com corpo editorial | 10 pontos por livro |
| Publicação em revista científico-cultural com corpo editorial | 5,0 pontos por artigo |
| Publicação de capítulo de livros com corpo editorial | 3,0 pontos por capítulo |
| Publicação de trabalho completo em Anais de eventos técnico-científico-cultural | 1,0 ponto por publicação |
| Publicação de resumo expandido em Anais de eventos técnico-científico-cultural | 0,5 pontos por publicação |
| Publicação de resumo em Anais de eventos técnico-científico-cultural | 0,1 ponto por publicação |

f) **HISTÓRICO ESCOLAR:**

| <i>Atividade (Indicar local projeto, período, duração orientação, etc.)</i> | <i>Pontuação Máxima</i> |
|---|---|
| Rendimento acadêmico/CRE no histórico escolar de Curso de Graduação. | CRE entre 5,0 e 7,0: 2,0 CRE entre 7,1 e 8,0: 3,0 CRE entre 8,1 e 9,0: 3,5 CRE acima de 9,0: 4,0 |
| Láurea acadêmica (Graduação) | 1,0 ponto por evento |

Observações:

I) Os casos omissos no Anexo II serão decididos pela Comissão de Seleção;

II) Apenas os itens dispostos no Anexo II serão pontuados, não sendo necessário anexar comprovantes de outros itens;

III) Os comprovantes curriculares deverão ser anexados na sequência apresentada no Anexo II.

ANEXO III

Docentes do PPGCDS por Linha de Pesquisa e temáticas de interesse:

Área de Concentração: ECONOMIA DOMÉSTICA

Linha de Pesquisa: CULTURAS DO CONSUMO

Abrange os estudos e pesquisas teóricas e empíricas sobre o consumo individual e/ou coletivo, envolvendo as relações de consumo, suas representações e seus significados cultural, político, econômico e simbólico na construção dos sujeitos

| | |
|--|--|
| Marcelo Machado Martins | machadomartins@yahoo.com.br Semiótica da moda, da publicidade, do consumo |
| Maria Alice Vasconcelos Rocha | modalice@dcd.ufrpe.br Consumo de Moda e do Vestuário Comportamento do Consumidor em Mercados Diferenciados Prospecção para Desenvolvimento de Novos Produtos Inclusividade e Tecnologia |
| Maria Salett Tauk Santos | mstauk@hotmail.com Comunicação, consumo e culturas populares, tecnologia e cultura. |
| Romilson Marques Cabral | rmcabral10@uol.com.br Consumo e alimentação saudável; alimentação orgânica, feiras de orgânicos. |
| Flavia Zimmerle da Nóbrega Costa | flavia.zimmerle@ufpe.br Sistema de moda: moda, consumo e sociedade; Cultura de consumo: marcas, produtos culturais, identidades, relações sociais mediadas pelo consumo e produção de subjetividade. |
| Luiz Flavio Arreguy Maia Filho | luiz_maia@yahoo.com Relações de consumo, finanças, poupança e sustentabilidade |
| Etienne Amorim Albino da Silva | etienneaas@hotmail.com Moda, vestuário, tecnologias têxteis, proteção das radiações solares |

Linha de Pesquisa: COTIDIANO, BEM ESTAR E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Abrange os estudos e pesquisas teóricas e empíricas sobre a vida cotidiana, os processos de consumo e seus desdobramentos em movimentos político organizativos dos sujeitos consumidores e rebatimentos no desenvolvimento social local e regional. Compreende também questões urbanas e a dinâmica societária do capital em relação ao consumo individual e/ou coletivo e seu desdobramento em programas e medidas de políticas públicas e sociais, bem como as especificidades geracionais.

| | |
|--|---|
| Joseana Maria Saraiva | joseanasaraiva@yahoo.com.br Consumo e qualidade de vida; Gerações e consumo; Consumo coletivo das organizações públicas ou privadas: Políticas Públicas e serviços segundo e as gerações. |
| Laura Susana Duque Arrazola | Isduquearrazola@gmail.com Consumo, questões urbanas; Consumo e Políticas sociais; Consumo dinâmica societário e as relações de gênero; relações de classe e relações raciais. Desenvolvimento social e questões sociológicas do consumo; direito a cidade, Consumo e os movimentos sociais segundo as relações de classe, raça e gênero. |
| Raquel de Aragão Uchoa Fernandes | aragaouchoa@hotmail.com Cotidiano, relações de consumo e economia familiar; Consumo direitos humanos e família; a cidade e os espaços de moradia segundo as classes sociais. |
| Dayse Amancio dos Santos Veras Freitas | dayse_amancio@hotmail.com Antropologia do consumo, identidades, direitos, consumo e distinção. |
| Maria Iraê de Souza Corrêa | mariairae@hotmail.com Consumo, identidades, pertencimento; Relações de consumo e subjetividades. |

ANEXO IV

SUMÁRIO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO MESTRADO EM CONSUMO, COTIDIANO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA UFRPE, PARA ENTRADA NO 1º SEMESTRE DE 2018

Você precisará ler o edital geral da UFRPE e as normas complementares do programa no endereço <http://www.editais.prppg.ufrpe.br>

Sugerimos que você também visite o site do Programa para ver informações como área de concentração, linhas de pesquisa, corpo docente, etc. no endereço <http://www.pgcds.ufrpe.br>

Qualquer dúvida, contactar o PGCDs pelo telefone 3320-6542 ou pelo e-mail coordenacao.pgcds@ufrpe.br.

Não esqueçam que as inscrições se encerram no dia 22/06/2018 às 23:59.

Boa sorte!